PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
Estado do Paraná
CNPJ: 95.639.472/0001-03
Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116
CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 098/98

SÚMULA: **Altera anexo I da Lei Municipal Nº 092/97.**

A Câmara do Município de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 092/97, que passa a ser o seguinte:

57 - Habitação;
57.01 - Casas Populares;
57.02 - Implantação de Vila Rural.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 24 (vinte quatro) dias do mês de abril de 1998.

JESUEL DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL